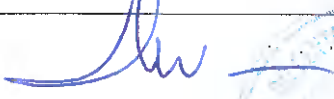


ALTERAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL

Identificação		
Designação do Projeto:	Pedreira Vale do Boi	
Tipologia de Projetos:	Anexo I – n.º 18	Fase em que se encontra o Projeto: Projeto de Execução
Localização:	Canas de Senhorim e Lapa do Lobo - Nelas	
Proponente:	Agregor Agregados – Extração de Inertes, S.A.	
Entidade Licenciadora:	Direção Geral de Energia e Geologia	
Autoridade de AIA:	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro	Data: 11 de agosto de 2017

Fundamentação	<p>I. <u>Enquadramento</u></p> <p>Data de emissão da Declaração de Impacte Ambiental (DIA): 9 de fevereiro de 2006.</p> <p>A DIA foi alterada, a 24 de agosto de 2016, com a cessação da monitorização da <i>Qualidade do Ar</i>.</p> <p>II. <u>Análise</u></p> <p>Da análise ao Relatório de Monitorização de 2016, relativamente ao <i>Ambiente Sonoro</i>, conclui-se que em face dos resultados obtidos, o nível sonoro produzido está de acordo com os limites estabelecidos pelo Regulamento Geral do Ruído (RGR), anexo ao D.L. n.º 9/2007, de 17 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 18/2007, de 16 março e alterado pelo DL n.º 278/2007, de 1 de agosto, pelo que o relatório apresentado foi aprovado.</p> <p>Mais se conclui que, considerando os valores registados nas medições durante os últimos oito anos, a periodicidade da monitorização passará a quinquenal, podendo esta ser alterada em função da introdução de modificações no processo extrativo ou na sequência da apresentação de reclamações relativas ao ruído produzido na “Pedreira Vale do Boi”.</p>
----------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Alteração da DIA:	A periodicidade de monitorização do <i>Ambiente Sonoro</i> passará a ser quinquenal, podendo esta ser alterada em função da introdução de modificações no processo extrativo ou na sequência da apresentação de reclamações relativas ao ruído produzido na “Pedreira Vale do Boi”.
--------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Assinatura:	
--------------------	-------------------------------------------------------------------------------------

Luís Caetano
Vice-Presidente
Desp. n.º 10716/15
(Delegação de Competências)

